



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 051/2022

Opina favoravelmente á autorização de 10 Cursos de Especialização Técnica, de nível médio, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, vinculados ao Curso de Educação Profissional Técnica em Enfermagem, a serem ministrados pela ETP - ESCOLA TÉCNICA DE PICOS J.B. com determinações.

PROCESSOS: 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 096; 097 e 098/2021

INTERESSADO: ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PICOS J. B.

ASSUNTO: Autorização de Cursos de Especialização Técnica, de nível médio, da Educação Profissional em: Terapia Intensiva; Oncologia; Obstetrícia e Neonantologia; Diagnóstico por Imagem; Saúde do Idoso; Saúde Mental; Saúde Coletiva; Urgência e Emergência; Instrumentação Cirúrgica e Saúde do Trabalhador.

COMISSÃO: Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 24/03/22

I – ASPECTOS GERAIS

A ETP – Escola Técnica de Picos J. B, situada na Rua São José , nº 273, Centro, em Picos (PI), email: joanaboc@hotmail.com; cadastrado pelo CNPJ 15.761.599/0001-53, mantida pela firma Joana B. de O. Cardoso, rede privada, solicitou através da Diretora Joana B. de Oliveira Cardoso, a Autorização para ofertar os Cursos de Especialização Técnica, de nível médio, vinculados ao Curso Técnico em Enfermagem, integrantes ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saude, na forma presencial. O curso Vinculante foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 125/2017 e Reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 013/2020.

II – RELATÓRIO

A ETP - Escola Técnica de Picos J.B. solicitou autorização para funcionamento de Especializações Técnicas, de nível médio, da Educação Profissional, vinculadas ao Curso Educação Técnica Profissional de nível médio em Enfermagem.

A escola apresentou justificativa para implantação das especializações com fundamentação teórica a cerca das leis que regem a oferta de Educação Profissional Técnica, conforme CNCT na sua 4ª edição e a Resolução CEE/PI nº 177/2015, Resolução do COFEN nº 609/2019, CNE/CEB nº 06/2012 e outras leis que normatizam a profissão de técnico de Enfermagem.

O processo 089/2021 refere-se a Especialização Técnica de nível médio em Terapia Intensiva, apresenta carga horária teórica e prática de 360h, estagio supervisionado de 40h, com carga horária total de 400h e com previsão de 30 alunos por turma;

Consta no processo os objetivos do curso, formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, forma de acesso subsequente ao ensino médio, em um único módulo. Os indicadores fixos estão bem organizados: matriz curricular; competências; habilidades e bases tecnológicas; prática profissional e estágio supervisionado em consonância com a lei nº 11.788/08 critérios de aproveitamento de conhecimentos anteriores; avaliação; promoção; frequência; recuperação.

Consta ainda nos autos: descrição da biblioteca, das instalações e equipamentos de forma quantificada, dos laboratório de anatomia de enfermagem e de informática; perfil do pessoal técnico e docente; acervo bibliográfico; relação do pessoal técnico administrativo e do pessoal docente com formação e a disciplina que atua; modelo de histórico e de certificado; ficha de controle de estágio.

Os processos que seguem tem as mesmas características do citado anteriormente:

- Processo CEE/PI nº 090/2021, refere-se a Especialização Técnica de nível médio em Oncologia;
- Processo CEE/PI nº 091/2021 a Especialização Técnica de nível médio em Obstetrícia e Neonantologia;
- Processo CEE/PI nº 092/2021 a Especialização Técnica de nível médio em Diagnóstico por Imagem;
- Processo CEE/PI nº 093/2021 a Especialização Técnica de nível médio em Saúde do Idoso;
- Processo CEE/PI nº 094/2021 a Especialização Técnica de nível médio em Saúde Mental;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 051/2022

- Processo CEE/PI nº 095/2021 a Especialização Técnica de nível médio em Saúde Coletiva;
- Processo CEE/PI nº 096/2021 a Especialização Técnica de nível médio em Urgência e Emergência;
- Processo CEE/PI nº 097/2021 a Especialização Técnica de nível médio em Instrumentação Cirúrgica; e
- Processo CEE/PI nº 098/2021 a Especialização Técnica de nível médio em Saúde do Trabalhador.

Todos os cursos tem as mesmas características de oferta: idade mínima de 18 anos; duração dos cursos de 12; média 7,0 para aprovação nas disciplinas; frequência para aprovação nas aulas teórico-práticas de 75% e para aprovação no estágio supervisionado de 100%.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto e através da documentação apresentada, esta relatora opina pela autorização de funcionamento dos dez(10) Cursos de Especialização Técnica, de nível médio, da Educação Profissional, vinculados ao Curso de Técnico de Enfermagem, citados nos corpo deste Parecer, a serem ministrados pela ETP – Escola Técnica de Picos J. B, e ainda:

- I. Determinar a comprovação com notas fiscais dos equipamentos e insumos necessários ao bom funcionamento do laboratório de Enfermagem, em até 120 dias, como forma de promover a qualidade das Especializações.
- II. Determinar que a instituição apresente os convênios feitos para realização do Estágio Supervisionado dos referidos cursos de especializações.
- III. Determinar a apresentação do alvará de funcionamento atualizado, em até 60 dias.
- IV. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de março de 2022. VIRTUAL

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida - Relatora

Cons^a. Adriana de Moura Silva

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI